



**PORTARIA Nº 58, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no ofício nº 065/2022/PMG/SMS, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alcione Maria de Oliveira Halfeld;

**CONSIDERANDO** a possível imputação de conduta reprovável a servidora **TAYRINE CARIAS PARREIRAS** (MATRÍCULA: 1775), ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE;

**CONSIDERANDO** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo de nº 06/2022 em face da servidora **TAYRINE CARIAS PARREIRAS** (MATRÍCULA: 1775), ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a fim de que sejam averiguados os supostos atos irregulares imputados no ofício nº 065/2022/PMG/SMS, da Secretária Municipal de Saúde, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

**Art. 2º** - O processo administrativo deverá ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO**



**Prefeitura Municipal de Guarani**

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [juridico@guarani.mg.gov.br](mailto:juridico@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

**ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeada pela PORTARIA nº 032, de 11 de JANEIRO de 2021.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será de **60 DIAS** podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 22 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

PREFEITO

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e por publicação no site oficial desta Prefeitura - ao presente ato administrativo.

Guarani, 22 de julho de 2022.

**Dra. Raphaela da Silva Pereira – OABMG 179.155**

